

## PRÊMIO DESPOLUIR / FETRANSPAR 2025 – TRANSPORTE CONSCIENTE

### REGULAMENTO

#### 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- **Nome do Projeto:** Prêmio DESPOLUIR / FETRANSPAR
- **Público Alvo:** Empresas do setor do transporte de cargas do Estado do Paraná participantes do Programa Ambiental do Transporte – Despoluir
- **Período de Execução:** Janeiro a Dezembro de 2024
- **Inscrições:** de 15 de Outubro a 30 de Novembro de 2024, por meio do site <https://www.fetranspar.org.br/despoluir/>
- **Data da Premiação:** 1º semestre de 2025 (data a confirmar)
- **Realização:** Sistema FETRANSPAR

O Programa Ambiental do Transporte – Despoluir, através da FETRANSPAR – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná, da CNT – Confederação Nacional do Transporte, do Sest – Serviço Social do Transporte e Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, expressa o reconhecimento e importância do envolvimento do transporte rodoviário de cargas na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável do setor.

O Sistema FETRANSPAR, por meio do Programa Despoluir realiza o monitoramento das emissões de poluentes nas frotas de veículos automotores das empresas do transporte rodoviário de cargas (TRC) no Estado do Paraná, verificando se a quantidade de material particulado emitido pelos motores do ciclo diesel avaliados pelo Programa está de acordo com os limites estabelecidos na **Resolução CONAMA nº 418/2009** e na **Instrução**

**Normativa IBAMA nº 6/2010**, normativas essas que servem como base para nossa atuação.

O Despoluir prioriza a melhoria da qualidade do ar e conseqüentemente o bem-estar e saúde dos trabalhadores do setor de transporte e sociedade em geral.

## **2. OBJETIVOS**

- Valorizar o comprometimento das empresas participantes do Programa Despoluir com a preservação do meio ambiente.
- Estimular a participação das empresas de transporte de cargas no projeto de redução das emissões de poluentes dos veículos automotores do ciclo diesel e incentivar o comprometimento com a responsabilidade socioambiental no setor;
- Promover a regularização ambiental das frotas por meio das avaliações veiculares ambientais e contribuir para uma divulgação positiva da imagem dos transportadores junto aos seus clientes, órgãos gestores ambientais e à sociedade em geral;
- Conscientização dos trabalhadores do setor para atuarem como disseminadores de boas práticas ambientais.
- Apoio à preservação dos recursos naturais e à mitigação ou eliminação dos impactos da atividade transportadora no meio ambiente.

## **3. PÚBLICO ALVO**

- Empresas do setor do transporte rodoviário de cargas associadas aos Sindicatos afiliados ao Sistema FETRANSPAR e que sejam participantes do Programa Ambiental do Transporte – DESPOLUIR.

## **4. CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO**

- No ato da inscrição a empresa participante deverá informar a quantidade de frota própria de veículos automotores (ativos), bem como da frota de terceiros / agregados que participarão das avaliações para o prêmio.
- Ter iniciado sua participação com as avaliações veiculares ambientais do Programa até janeiro/2024.

- Os laudos de análise de opacidade emitidos pelo DESPOLUIR / FETRANSPAR tem validade de 180 dias (6 meses), portanto se faz necessário que a empresa tenha realizado no mínimo duas (02) aferições por veículo da frota no período de apuração (12 meses), sendo pelo menos uma (01) vez por semestre.
- Comprovar a associação da empresa a um dos sindicatos afiliados (SEGUIPAR, SETCAMAR, SETCEPAR, SETCGUAR, SETCSUPAR, SINDIFOZ, SINDIPONTA, SINDIVALE, SINTRATOL, SINTROPAR) no ato da inscrição e durante a validação e resultado do Prêmio.

## **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

### **5.1 Avaliação Veicular Ambiental**

a) Empresas com 06 a 20 veículos automotores:

- ✓ Ter 100% da frota aferida (por semestre) com aprovação mínima de 80%

b) Empresas com 21 a 50 veículos automotores:

- ✓ Ter no mínimo 80% da frota aferida (por semestre) com aprovação mínima de 80%

c) Empresas com 51 veículos automotores ou mais:

- ✓ Ter no mínimo 70% da frota aferida (por semestre) com aprovação mínima de 80%

### **5.2 Avaliação do Comitê Técnico**

- Responsabilidade Socioambiental (práticas e ações sustentáveis)
- Estrutura apresentada pela empresa para o atendimento dos técnicos do Despoluir
- Adesão ao SOAT (Serviço de Orientação Ambiental ao Transportador)

A somatória desses critérios poderá atingir até no máximo 20 pontos.

Para fins de desempate serão consideradas notas com base nos critérios elencados abaixo:

- Menor média de opacidade emitida pela frota total de veículos automotores aferidos da empresa.
- Maior número de veículos automotores informados como frota participante.

## 6. APURAÇÃO

A apuração das aferições para classificação das empresas, será realizada pelo Instituto Paulista do Transporte de Cargas (IPTC), com base no banco de dados de avaliações veiculares ambientais da Plataforma Ambiental do Transporte (PAT) do Programa Despoluir.

## 7. DIVULGAÇÃO

As empresas inscritas receberão comunicado no e-mail cadastrado informando o resultado da premiação e as vencedoras do Prêmio terão seus nomes amplamente divulgados nas mídias sociais do Sistema FETRANSPAR.

## 8. PREMIAÇÃO

As empresas vencedoras participarão do evento de premiação (data e local a definir) e receberão:

1. Troféu de reconhecimento pela importante contribuição da empresa em favor do Meio Ambiente através da redução dos impactos ambientais e do desenvolvimento sustentável do transporte rodoviário de cargas (TRC).
2. Certificado de reconhecimento e feedback de resultados da empresa participante do Programa DESPOLUIR / FETRANSPAR.
3. As vencedoras terão seus nomes e imagens referenciados em materiais de divulgação do Prêmio DESPOLUIR / FETRANSPAR – Transporte Consciente. Materiais como reportagem no Informativo FETRANSPAR, News, Redes Sociais, Depoimentos dos Vencedores em formato de vídeos, release para imprensa bem como a utilização dos demais espaços de canais de comunicação disponibilizados pela Federação.

## 9. APOIO

**SETCEPAR** – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas no Estado do Paraná

**SEGUIPAR** – Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Auto Socorro, Remoção e Resgate de Veículos e de Içamento através de Guinchos e Guindastes do Estado do Paraná

**SINDIPONTA** – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Ponta Grossa

**SETCAMAR** – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Maringá

**SINTROPAR** – Sindicato das Empresas de Transporte e Logística do Oeste do Paraná

**SINTRATOL** – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas da Microrregião Toledo – Oeste do Paraná

**SINDIVALE** – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Dois Vizinhos

**SETCSUPAR** – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Sudoeste do Paraná

**SETCGUAR** – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Guarapuava e Região

**SINDIFOZ** – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Foz do Iguaçu

